

## Curso híbrido: Formação e Atualização de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipes de Apoio

**OBJETIVO:** A Nova Lei de Licitações, mais precisamente em seu art.7º, estabelece que os agentes designados para o desempenho das funções essenciais à execução da lei, preenchem alguns requisitos. Dentre esses requisitos, está a necessidade de que, os mesmos, tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público. Frisa-se, contudo, que tais exigências não são cumulativas, devendo o agente público atender a, pelo menos, uma delas. O curso oferecido pela AMM e ministrado pelo Prof. Juliano Calazans, visa oferecer aos que já tenham sido designados, ou que venham a ser, uma formação compatível com as atribuições das funções a serem exercidas, para que detenham o conhecimento necessário e possam atuar com segurança na busca pelas melhores propostas, tanto nos processos licitatórios quanto nos procedimentos de contratação direta.

**PÚBLICO-ALVO:** Agentes de contratação, pregoeiros, membros de equipes de apoio, membros de comissões de contratação e demais servidores públicos que pretendam adquirir conhecimentos acerca da Nova Lei de Licitações.

**METODOLOGIA:** O conteúdo da legislação aplicável às licitações públicas será abordado de forma prática, tocando temas sensíveis e polêmicos e atacando as dores que os agentes públicos têm que lidar no dia-a-dia. Toda a abordagem será realizada com base na mais atualizada doutrina, jurisprudência e com farta apresentação de exemplos práticos, possibilitando que os participantes visualizem a lei de forma prática, simples e objetiva.

**CURRÍCULO DO PROFESSOR(A):** Juliano Calazans - advogado, especialista em Licitações Públicas e em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC. Facilitador em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, para agentes políticos e servidores de órgãos e entidades públicas municipais, já capacitou servidores públicos de inúmeros municípios. É assessor e consultor com larga experiência na prestação de serviços a pessoas jurídicas de direito público. Foi professor de Licitações Públicas na pós-graduação em Direito da Unifemmg Business School e professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional da faculdade de Direito da UNIFEMMG.

**CARGA HORÁRIA:** 16 horas - **Investimento:** municípios afiliados: R\$ 600,00 / Público em geral: R\$ 1.200,00

**Informações:** Edir (31)2125-2411 – Edir@amm-mg.org.br – Luciana – (31)2125-2442 - Luciana.lacerda@amm-mg.org.br

**Inscrições:** [https://central.amm-mg.org.br/cent\\_seg\\_login/](https://central.amm-mg.org.br/cent_seg_login/)

### PROGRAMAÇÃO

**Primeiro dia: 26/02/2025**

**08:00 - MÓDULO I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

QUALQUER SERVIDOR PODE SER NOMEADO PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA NOVA LEI?  
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) PODE SER SERVIDOR COMISSIONADO OU CONTRATADO TEMPORÁRIO?  
QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO), DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.246/22?  
COMO PROCEDER QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL ATENDER INTEGRALMENTE AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES?

**12:00hs - Intervalo para almoço**

**13:00hs**

**MÓDULO II – FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

O QUE É O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EXISTE OBRIGATORIEDADE DE SUA ELABORAÇÃO?  
O QUE É UM DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)?  
O QUE É O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E QUANDO ELE PODE SER DISPENSADO?  
COMO PROCEDER O GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES?  
QUAIS ELEMENTOS DEVE CONTER O TERMO DE REFERÊNCIA?  
O QUE É CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO?  
É POSSÍVEL A FORMAÇÃO DE LOTES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO?  
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) DEVE ASSINAR O EDITAL E/OU DOCUMENTOS DA FASE PREPARATÓRIA?  
COMO PROCEDER À PESQUISA DE PREÇOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021?  
COMO DEVE SER A ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DA FASE PREPARATÓRIA?  
AONDE E QUANDO DEVE SER PUBLICADO O EDITAL?

**17:00hs – Encerramento do primeiro dia de curso**

**Segundo dia: 27/02/2025**

**08:00 - MÓDULO III – DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

QUANDO DEVEM SER ADOTADAS CADA UMA DESSAS MODALIDADES?  
QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO QUE PODEM SER UTILIZADOS?  
QUAIS OS CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, INCLUSIVE QUANTO À INEQUILIBRALIDADE?  
COMO FUNCIONAM OS MODOS DE DISPUTA ABERTO, FECHADO E COMBINADOS?  
QUAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PODEM SER EXIGIDOS E QUAL O ENTENDIMENTO ATUAL DO TCU QUANTO À EVENTUAL AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS?  
QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RECURSOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES E QUEM DEVE APRECIÁ-LOS?  
É POSSÍVEL A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA SANEAMENTO DE FALHAS OU NULIDADES PROCESSUAIS?  
QUAIS TIPOS DE VÍCIOS PODEM SER SANADOS MEDIANTE DILIGÊNCIA?  
O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOEIRO, TEM O DEVER DE NEGOCIAR COM O LICITANTE VENCEDOR?  
QUAL O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANDO O VENCEDOR NÃO ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE?  
SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO EM PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**12:00hs - Intervalo para almoço**

**13:00 - MÓDULO IV – HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CAUTELAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

COMO INSTRUIR OS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE?  
QUAIS OS CUIDADOS PARA NÃO INCORRER EM FRACIONAMENTO DE DESPESA E QUAL A DISCIPLINA DA NOVA LEI E DA IN Nº 67/2021?  
QUANDO É CABÍVEL A DISPENSA ELETRÔNICA E QUAIS AS NOVIDADES TRAZIDAS PELA IN Nº 67/2021?  
QUAL A ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA PESQUISA DE PREÇOS, NOS PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM A IN Nº 65/2021?  
SIMULAÇÃO DE UM PROCESSO DE DISPENSA EM PLATAFORMA ELETRÔNICA.

**17:00hs – Encerramento do curso**

